



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE VÔO LIVRE - ABVL**

CNPJ . n.º 29.455.789/0001-57

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, às dez horas e 30 minutos, em segunda convocação, iniciada na sede da ABVL, sito à Avenida Prefeito Mendes de Moraes, s/nº, bairro de São Conrado, Rio de Janeiro, RJ, e em seguida remanejada, com a ciência de todos, para o Condomínio Recreio das Canoas, situado à Estrada das Canoas, nº 722, São Conrado, Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se representantes de entidades filiadas à Associação Brasileira de Vôo Livre – ABVL, conforme assinatura em lista de presença desta AGE.

O Dr. Norberto Gava Alvite, procurador da FEPACE, abriu a Assembleia explicando os motivos dessa excepcional convocação feita pela Federação do Ceará. Foi indicado para coordenar os trabalhos o Sr. Nader Couri, conselheiro fiscal da ABVL, e para secretariar o Sr. Durval Henke. Iniciando os trabalhos, o Presidente da mesa leu o Requerimento de Convocação da AGE, que fez as vezes do edital, onde consta a seguinte **Ordem do Dia**:

1) Análise das últimas medidas tomadas pelo presidente e as suas consequências.

As últimas medidas tomadas pelo Sr. Presidente, compreendidas nos itens abaixo, foram individualmente analisadas pela Assembleia Geral. Sobre cada uma delas a AGE tomou a seguinte **DECISÃO**:

ITEM 1 – Deliberação ABVL de 05 de Dezembro de 2012 ;

Sobre este item, a Assembleia **DECIDIU REVOGAR** a deliberação pelas seguintes razões jurídicas:

- a) - O Estatuto Social não arrola como prerrogativa do Presidente (art. 38) a hipótese de suspensão de pilotos, clubes ou federações filiadas à ABVL.
- b) - A deliberação acima indicada não versa sobre caso de urgência para atrair a incidência do § 6º do art. 38 do Estatuto. Ainda que fosse a hipóteses, o Presidente deveria submeter seu ato (a deliberação) ao referendo da Diretoria, o que não ocorreu.
- c) - Não foi oportunizado aos pilotos e às Filiadas o exercício do fundamental (art. 5º da CF) direito ao Contraditório e a ampla defesa.

ITEM 2 – Resolução ABVL de 13 de Dezembro de 2012 ;

Sobre este item, a Assembleia igualmente **DECIDIU REVOGAR** a resolução pelas seguintes razões jurídicas:

(Handwritten signatures in blue ink)



a) - O Estatuto Social não arrola como prerrogativa do Presidente (art. 38) a hipótese de suspensão de pilotos, clubes ou federações filiadas à ABVL.

b) - A deliberação acima indicada não versa sobre caso de urgência para atrair a incidência do § 6º do art. 38 do Estatuto. Ainda que fosse a hipóteses, o Presidente deveria submeter seu ato (a deliberação) ao referendo da Diretoria, o que não ocorreu.

c) - Não foi oportunizado aos pilotos e às Filiadas o exercício do fundamental (art. 5º da CF) direito ao Contraditório e a ampla defesa.

d) - O direito à voto das federações está condicionado somente ao cumprimento do que previsto no art. 22, parágrafo único, do Estatuto Social da ABVL, e não a demonstração de regularidade documental das Federações junto a Associação. Dita irregularidade pode constituir motivos para a exclusão dos Associados, nos termos do Art. 18.

ITEM 3 – Resolução ABVL nº 02 de 03 de Janeiro de 2013;

Sobre este item, a Assembleia igualmente DECIDIU REVOGAR a resolução pelas seguintes razões jurídicas:

a) - O Estatuto Social não arrola como prerrogativa do Presidente (art. 38) tornar insubsistente uma convocação regular de Assembleia Geral Ordinária, cuja pauta é a eleição da Diretoria da ABVL, que deve ocorrer, impreterivelmente, nos termos do art. 24, no mês de dezembro.

b) - O legislador do Estatuto, no mesmo artigo 24, consignou de modo imperativo que a Assembleia, sem qualquer condicionante, REUNIR-SE-Á bianualmente para eleger o Presidente, o Vice-Presidente e os Membros do Conselho Fiscal;

ITEM 4 – Indeferimento da candidatura da chapa do Chico;

Sobre este item, a Assembleia igualmente DECIDIU tornar sem EFEITO o indeferimento da candidatura do Chico.

Em acréscimo as razões de decidir acima, as filiadas manifestaram seu repúdio total as deliberações e resoluções do presidente da ABVL. Repúdio este demonstrado não somente pelas Entidades Estaduais, bem como seus Clubes associados e os pilotos pertencentes a estes clubes.

Não respeitando o direito democrático de voto, desejo e manifestação de livre escolha das entidades Estaduais seus Clubes e Pilotos associados aos Clubes

Em complemento as Razões Jurídicas de revogação das Resoluções e-ou Deliberações acima listadas, as Entidades Filiadas à ABVL requereram a juntada de outros documentos: (i) carta de convocação da Assembleia

[Handwritten signatures in blue ink]



protocolada pela FEPACE; (ii) procurações das Federações; (iii) Carta endereçada ao Presidente da ABVL, em resposta à Resolução de 13 de Dezembro de 2012, protocolada pela Fepace na sede do clube no dia 13 de Dezembro de 2012 os quais foram formatados em 5 (cinco) anexos, que, para todos os efeitos, constituem parte integrante desta ata.

Nada mais tendo a tratar, com agradecimentos da mesa, foram encerrados os trabalhos desta Assembléia, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, a qual foi lida e achada conforme, e vai assinada por mim, Durval Luis Henke, que secretariei a Assembléia e pelo Presidente da mesa, Sr. Nader Coury Raad Filho, e pelas demais federações presentes.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2011.

Durval Luis Henke
Secretário

Nader Coury Raad Geury ^{FILHO} *Nader*
Presidente da mesa e Conselho fiscal da ABVL

Luiz Niemeyer
Diretor técnico da ABVL

Luis Carlos Laghi Filho
Conselho fiscal da ABVL

Federação Paranaense de voo Livre
Rodrigo Crivellaro

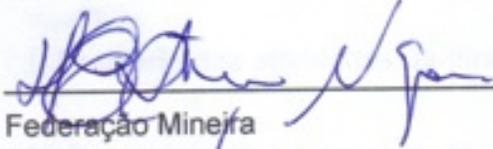




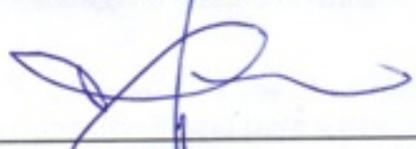
Federação Catarinense de voo Livre
José Luis Sudbrack Guimarães



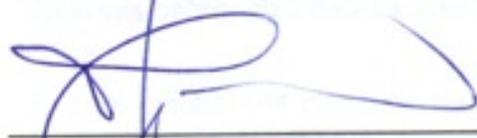
Federação Capixaba de Voo Livre
Henrique Frasson de Souza Mário



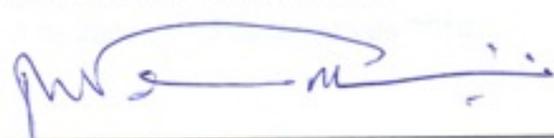
Federação Mineira
Michel Estevam Nazar



Federação Pernambucana de Parapente e Asa Delta
Dioclécio Rozendo de Lima Filho



Federação Cearense de Parapente e Asa Delta
Dioclécio Rozendo de Lima Filho



Federação Paulista de Voo Livre
Márcio Freire Fernandes







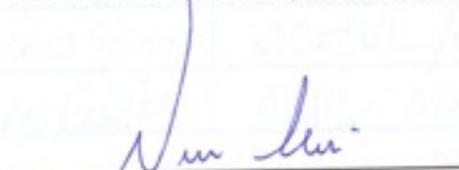
EM TEMPO:

Levando-se em consideração a existência de omissão na redação da ata desta Assembléia Extraordinária datada de 13.01.2013, quanto a decisão de necessidade de convocação de Assembléia Ordinária para a deliberação dos itens abaixo enumerados, bem como, tendo sido esta mesma Assembléia Extraordinária aprovada por unanimidade, onde estavam presentes a totalidade dos associados, conforme comprova a lista de assinaturas anexa, portanto, realizada com 100%(cem por cento) dos associados presentes, todos acabaram por tomar ciência nesta mesma Assembléia quanto a realização da convocação para a Assembléia Geral Ordinária à realizar-se em 14.01.2013 às 10:30 hs na Av. Prefeito Mendes de Moraes s/n, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, para a deliberação das seguintes matérias de altíssima relevância, quais sejam:

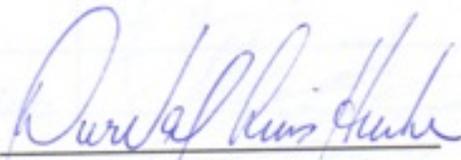
- 1) Relatório das atividades da diretoria no biênio 2011/2012;
- 2) Apreciação e julgamento do relatório anual de 2012, as contas e o Balanço da gestão financeira com o parecer do Conselho Fiscal;
- 3) Eleição e Posse do Presidente, Vice-presidente e os 3 membros do Conselho Fiscal para a gestão 2013/2014;
- 4) Definição dos valores para as anuidades e data de vencimento para as diversas categorias de Associados e classes de contribuição.

E, para constar, na condição de Presidente, bem como, de Secretário desta Assembléia Extraordinária realizada nesta data, lavram e assinam o presente termo.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2013.



Nader Raad Couri Filho
Presidente da Mesa e Conselho Fiscal

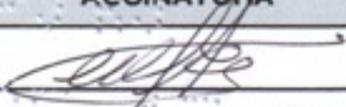


Durval Luis Henke
Secretário

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIO ABVL - 13 JANEIRO 2013

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
José Guimarães	FCUL	
Rodrigo Crivellaro	FULP	
Márcio Freire	FPVL	
Michel Nazar	FMUL	
Gustavo Saldanha	Rio-ABUL	
Henrique Frasson	FCVL-ES	
André Fleury	DF	
Dioclécio Rosendo	FEPAPE	
Lula Laghi	ABVL	
Nader Couri	ABUL	
Durval Henke	SPaulo	
André Fleury	DF	
Norberto Gava	FEPACE	
MARCO BOZZO	São Paulo.	
MARCELO ANDREI	CSCVL (PRESIDENTE)	
Leniz Niemeyer	ABVL (diretor técnico)	
ALEXANDRE CIPRIANO	ABVL 027	
FLAVIO PAIVA	ABVL-031	Flávio Paiva Gonçalves
PAULO XAVIER	A-IGB (CABELEIRA)	
Cid Maestrini	Minas Gerais - CVLBH	
Flávia B. Custódio	CVLBH (PRESIDENTE)	
Clayson de Castro	CVLBH	
CAIO SALLES	FCVL	
FRANCISCO SANTOS	CSCVL/AMM	
PABLO GOMES	ABVL - Associação Buzios	
Gustavo Cravito	RB 811 - Rio de Janeiro	
FABIO THOMAZ	CSCVL	
GERARDO NOBRE	CSCVL	
Edmundo Fajoly	CSCVL 147	

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIO ABVL - 13 JANEIRO 2013

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
MAURÍCIO ALBUQUERQUE	CSOVL	
Miro de Bób	PARTICIPANTE	